



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 52/2023

Ao Senhor

JOSÉ IVONEI BOGER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR


Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº. 003/2023**, que “Transforma em área urbana o Lote Rural Nº. 92-E-1 (noventa e dois e um), da GLEBA Nº. 24-FB matrícula nº. 20.197, em LOTE URBANO Nº. 10 (dez) da Quadra nº. 04 (quatro), e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 23/02/23

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Transforma em área urbana o Lote Rural Nº. 92-E-1 (noventa e dois e um), da GLEBA Nº. 24-FB matrícula nº. 20.197, em LOTE URBANO Nº. 10 da Quadra nº. 04 (quatro), e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 6447/2023

Em: 23/02/2023


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

FEVEREIRO/2023



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 003/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 003/2023 que **“Transforma em área urbana o Lote Rural Nº. 92-E-1 (noventa e dois – E - um), da GLEBA Nº. 24-FB matrícula nº. 20.197, em LOTE URBANO Nº. 10 da quadra nº. 04 (quatro), e dá outras providências.”**

O Lote Rural em questão está situado na área de expansão urbana definida pela Lei Municipal nº 928 de 21 de julho de 2017. Sendo assim, a transformação em área urbana é necessária para regularização do local, sendo de interesse público.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 03/2023
22.02.2023

SÚMULA: Transforma em área urbana o Lote Rural N°. 92-E-1 (noventa e dois e um), da GLEBA N°. 24-FB matrícula n°. 20.197, em LOTE URBANO N°. 10 (dez) da Quadra n°. 04 (quatro), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. É considerada área urbana o LOTE RURAL N°. 92-E-1 (noventa e dois - E - um), da Gleba n°. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste - Comarca de Salto do Lontra - Paraná, com a área de **4.877,37 m²** (quatro mil oitocentos e setenta e sete mil vírgula trinta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por linha seca com o lote n°. 92-E. **SUL:** Confronta com o Lote n°. 96-B por uma sanga. **LESTE:** Confronta por linha seca com o lote n°. 92-E. **OESTE:** Confronta por linha seca com o lote n°. 93, com o seguinte Perímetro: Partindo do marca 0=PP, situado na confrontação com o lote n°. 92-E por linha seca; deste, segue confrontando com o lote n°. 92-E por linha seca com o azimute de 63°17'53" e a distância de 102,00 metros até o marco 1; deste, segue confrontando com o lote n°. 92-E por linha seca com o azimute de 282°18'35" e a distância de 120,67 metros até o marco 2; deste segue confrontando com o lote n°. 93 por linha seca com o azimute de 191°41'56" e a distância de 43,52 metros até o marco 03; deste, segue confrontando com o lote n°. 96-B por uma sanga medindo 45,88 metros até marco 0=P, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O Lote Rural acima identificado passa a ser denominado LOTE URBANO N°. **10 (dez) da Quadra n°. 04 (quatro) com a área 4.877,37 m²** (quatro mil oitocentos e setenta e sete mil vírgula trinta e sete metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Conforme requerimento protocolado sob nº 005/2023 junto ao setor de tributação. Comunicamos que a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná. Situada na Avenida Iguaçu, 750. **Autoriza a Alteração de Denominação do LOTE RURAL nº. 92-E-1, da GLEBA nº. 24, com a área total de 4.877,37m². Localizado na Rua Meurer, nesta Cidade de Nova Esperança do Sudoeste – Pr. Ficando denominado somente como Lote Urbano nº. 10, da quadra nº 04 com a área 4.877,37m². Loteamento Cogo II.**

Declara para os devidos fins que a mesma fica com as conformidades do art. De licença para desmembração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria

OFICIAL
CIC 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 20.197

FICHA

1

FLS. Nº

197

RUBRICA

Am

IMÓVEL: Lote Rural nº. 92-E-1 (noventa e dois-E-um) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Incorporado na Área de Expansão Urbana do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área de 4.877,37m² (quatro mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Confronta por linha seca com o lote nº. 92-E. SUL: Confronta com o lote nº. 96-B por uma sanga. LESTE: Confronta por linha seca com o lote nº. 92-E. OESTE: Confronta por linha seca com o lote nº. 93, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote nº. 92-E por linha seca; deste, segue confrontando com o lote nº. 92-E por linha seca com o azimute de 63°17'53" e a distância de 102,00 metros até o marco 1; deste, segue confrontando com o lote nº. 92-E por linha seca com o azimute de 282°18'35" e a distância de 120,67 metros até o marco 2; deste, segue confrontando com o lote nº. 93 por linha seca com o azimute de 191°41'56" e a distância de 43,52 metros até o marco 3; deste, segue confrontando com o lote nº. 96-B por uma sanga medindo 45,88 metros até marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal Eder José Bellé, CREA/PR nº. 82387-D. Proprietária: **ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.370.157/0001-16, com sede na Avenida Iguazu, 734, Sala 02, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: R-3-M-16.482, desta Serventia. DOU FÉ. Salto do Lontra, 17 de abril de 2019. Protocolo nº. 55.318. Onorino Maria.

Oficial:

Am

AV-1-M-20.197 - Protocolo nº. 55.318 - 17.04.2019 - **TERMO DE COMPROMISSO/RESERVA LEGAL** – Procedo esta averbação para constar que no presente imóvel está averbado o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, registro nº. 1.130.521-2, que a área de 0,5046 hectare de RESERVA LEGAL deste imóvel está localizada e averbada no lote CEDENTE nº. 92 da gleba nº. 24-FB, matriculado sob nº. 16.481 do livro nº. 02 desta Serventia, registro nº. 1.130.520-2, conforme consta da averbação anterior: AV-1-M-16.482, desta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 9. DOU FÉ. (Custas 85 VRC = R\$ 16,40). Salto do Lontra, 17 de abril de 2019. Onorino Maria.

Oficial:

Am



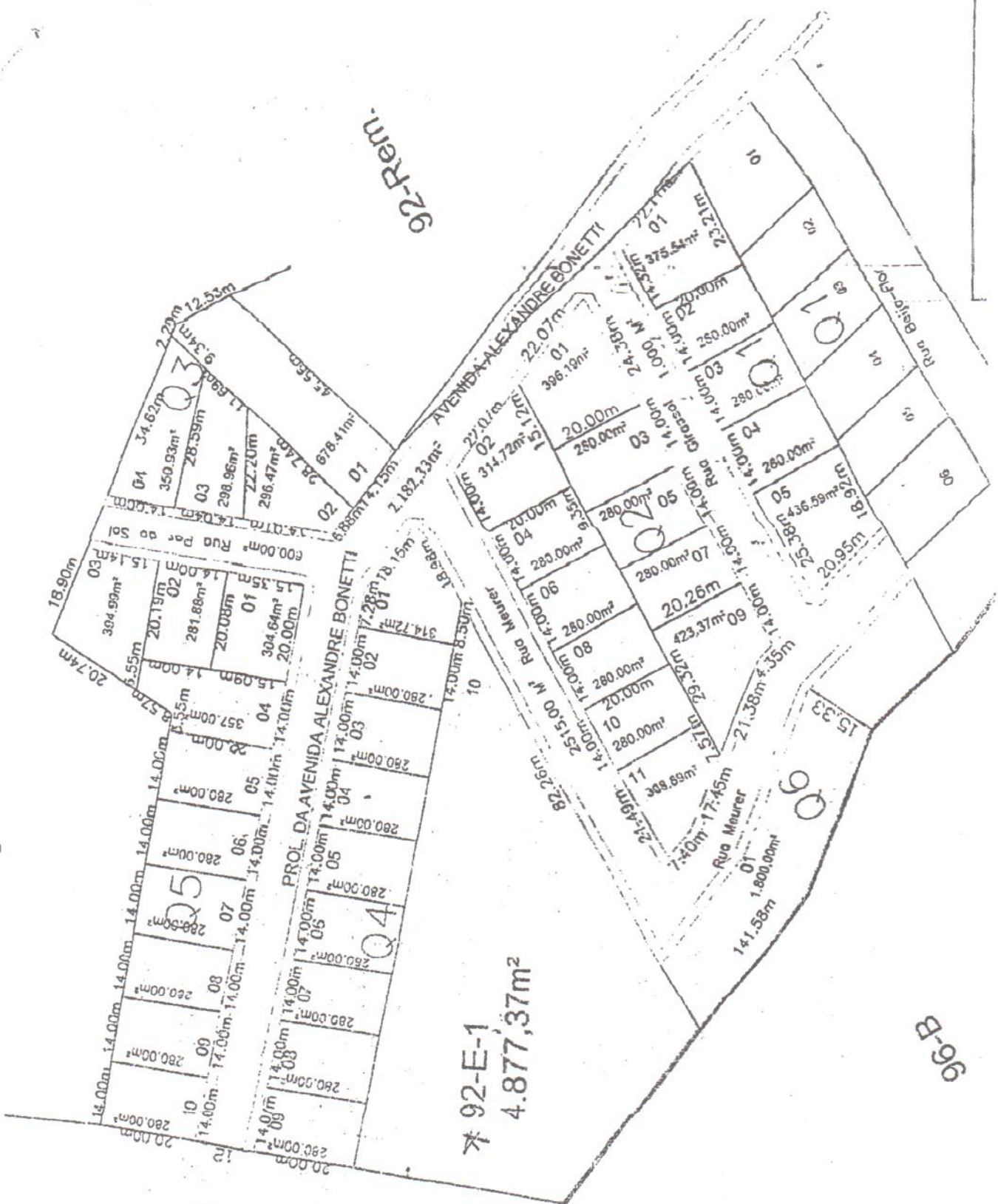


OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 92-E da Gleba nº. 24-FB com área de 25.288,00m².
Formando o Lote Rural nº. 92-E com área de 20.350,63m² e o Lote Rural nº. 92-E-1 com
área de 4.877,37m².



SERVIÇO:			
SUBDIVISÃO DE ÁREA LOTE RURAL Nº. 92-E-1 DA GLEBA Nº. 24-FB ÁREA 4.877,37m²			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Eder José Belle</i>	LOCAL:	FOLHA:
	EDER JOSÉ BELLE ENG. FLORESTAL / PR-82387/D	MUNICÍPIO:	Nove Esp. do Sudoeste
DATA:	OPERADOR:	ESTADO:	PARANÁ
03/2019		1/1500	

92-Rem.



★ 92-E-1
4.877,37m²

96-B

96

06

07

08

09

10

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

MEMORIAL DESCRITIVO DE SUBDIVISÃO DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 92-E-1, DA GLEBA Nº. 24-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 4.877,37m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 92-E da Gleba nº. 24-FB com área de 25.288,00m². Formando o Lote Rural nº. 92-E com área de 20.350,63m² e o Lote Rural nº. 92-E-1 com área de 4.877,37m².

Confrontações:

Norte: Confronta por linha seca com o Lote 92-E

Sul: Confronta com o Lote 96-B por uma sanga.

Leste: Confronta por linha seca com o Lote 92-E.

Oeste: Confronta por linha seca com o Lote 93.

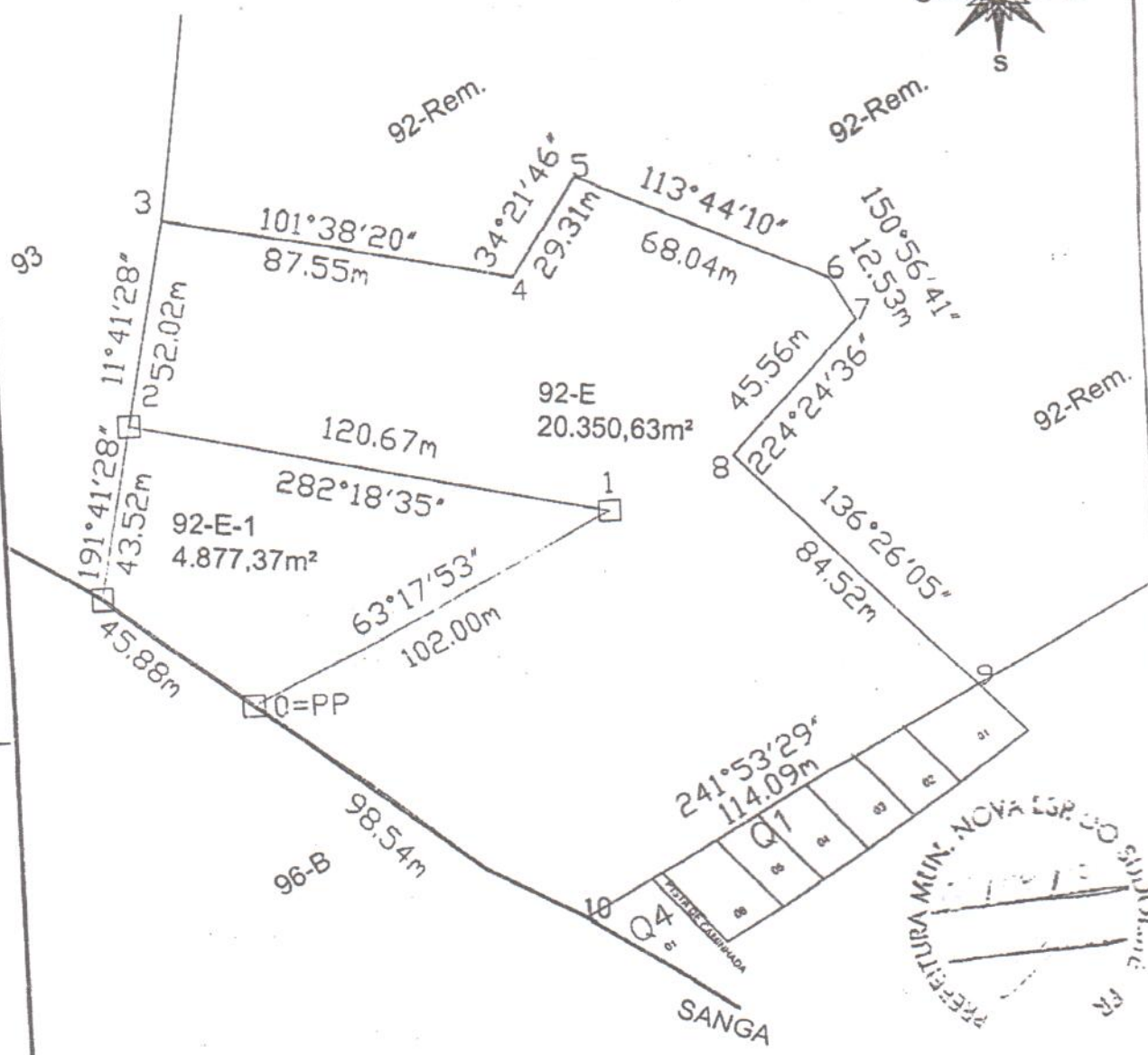
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote 92-E por linha seca; deste, segue, confrontando com o Lote 92-E por linha seca com o azimute de 63°17'53" e a distância de 102.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote 92-E por linha seca com o azimute de 282°18'35" e a distância de 120.66 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote 93 por linha seca com o azimute de 191°41'56" e a distância de 43.52 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote 96-B por uma sanga medindo 45,88m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Março de 2019.

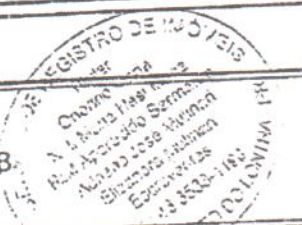
Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D





OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 92-E da Gleba nº. 24-FB com área de 25.288,00m². Formando o Lote Rural nº. 92-E com área de 20.350,63m² e o Lote Rural nº. 92-E-1 com área de 4.877,37m².

SERVIÇO:				SUBDIVISÃO DE ÁREA			
				LOTE RURAL Nº. 92-E-1 DA GLEBA Nº. 24-FB.			
				ÁREA 4.877,37m²			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL:		MUNICÍPIO:		ESTADO:	
EDER JOSÉ BELLE ENG. FLORESTAL/ PR-82387/D		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		PARANÁ	
DATA:	OPERADOR:	ESCALA:					
03/2019		1/1500					



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE

LEI Nº. 926/2017
21.07.2017

Súmula: Declara como expansão urbana os imóveis que
especifica e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como área de expansão urbana seguintes imóveis:

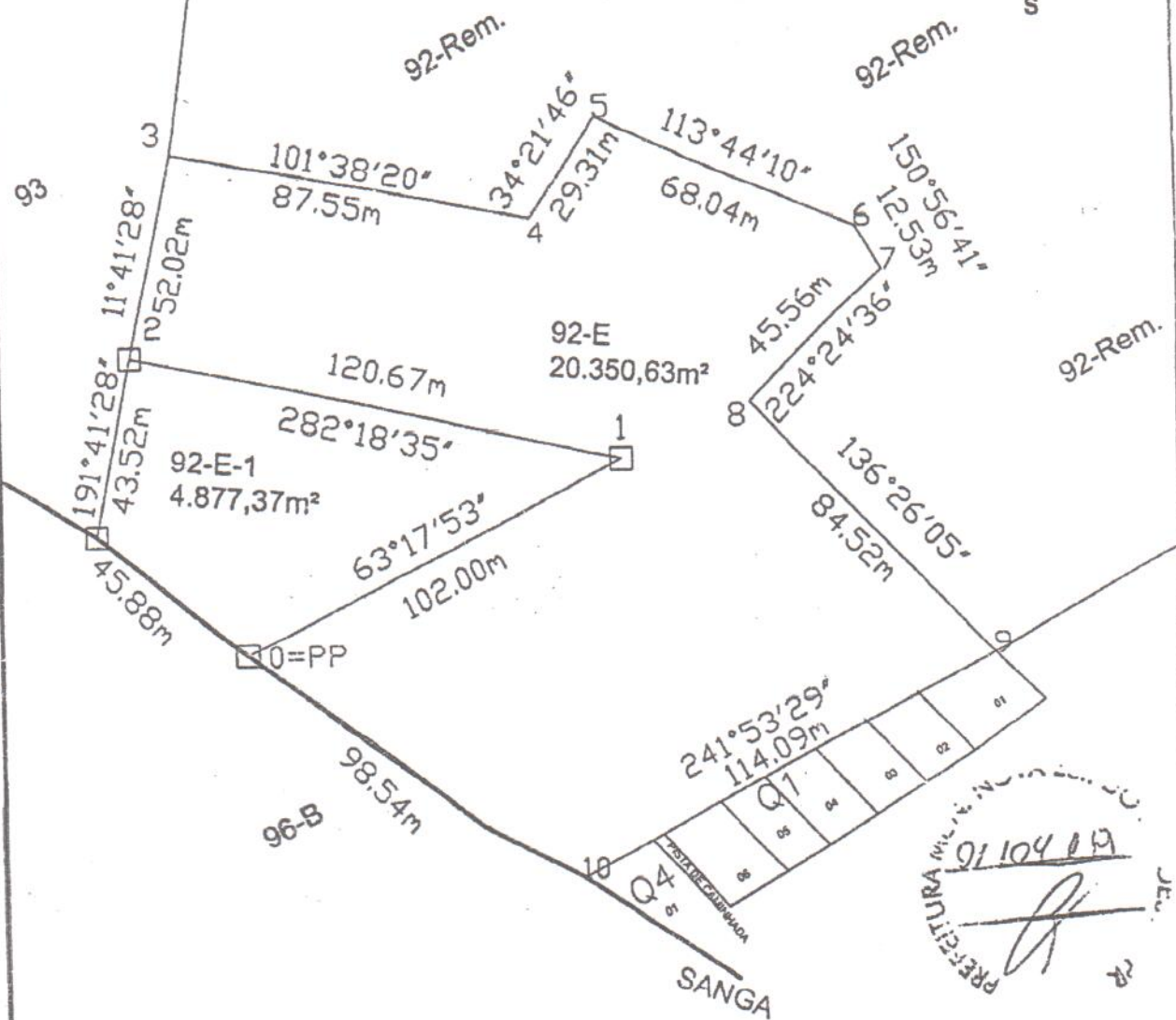
I - Lote Rural nº. 34 (trinta e quatro), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro -
FB); Lote Rural nº. 36 (trinta e seis), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 92
(noventa e dois) da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº. 92-D (noventa e dois - D), da Gleba nº. 24-FB
(vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 92-D-1 (noventa e dois - D-1), da Gleba nº. 24-FB (vinte e
quatro - FB); Lote Rural nº. 93-D-2 (noventa e três - D - Dois), da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº.
92-E (noventa e dois - E) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 92-G (noventa e
dois - G) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 93 (noventa e três) da Gleba nº.
24-FB (vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 93-A-1 (noventa e três A-1) da Gleba nº. 24-FB (vinte e
quatro - FB); Lote Rural nº. 93-B (noventa e três -B) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB); Lote
Rural nº. 93-D (noventa e três - D) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB); Lote Rural nº. 94
(noventa e quatro) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB) e Lote Rural nº. 95 (noventa e cinco)
da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro - FB).

Art. 2º. Os imóveis descritos acima serão parte integrante da Lei
Complementar Municipal nº. 012/2013, de 02 de maio de 2013 que institui o perímetro urbano do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, devendo o departamento competente
proceder à atualização dos mapas e memoriais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 21 de julho de 2017.

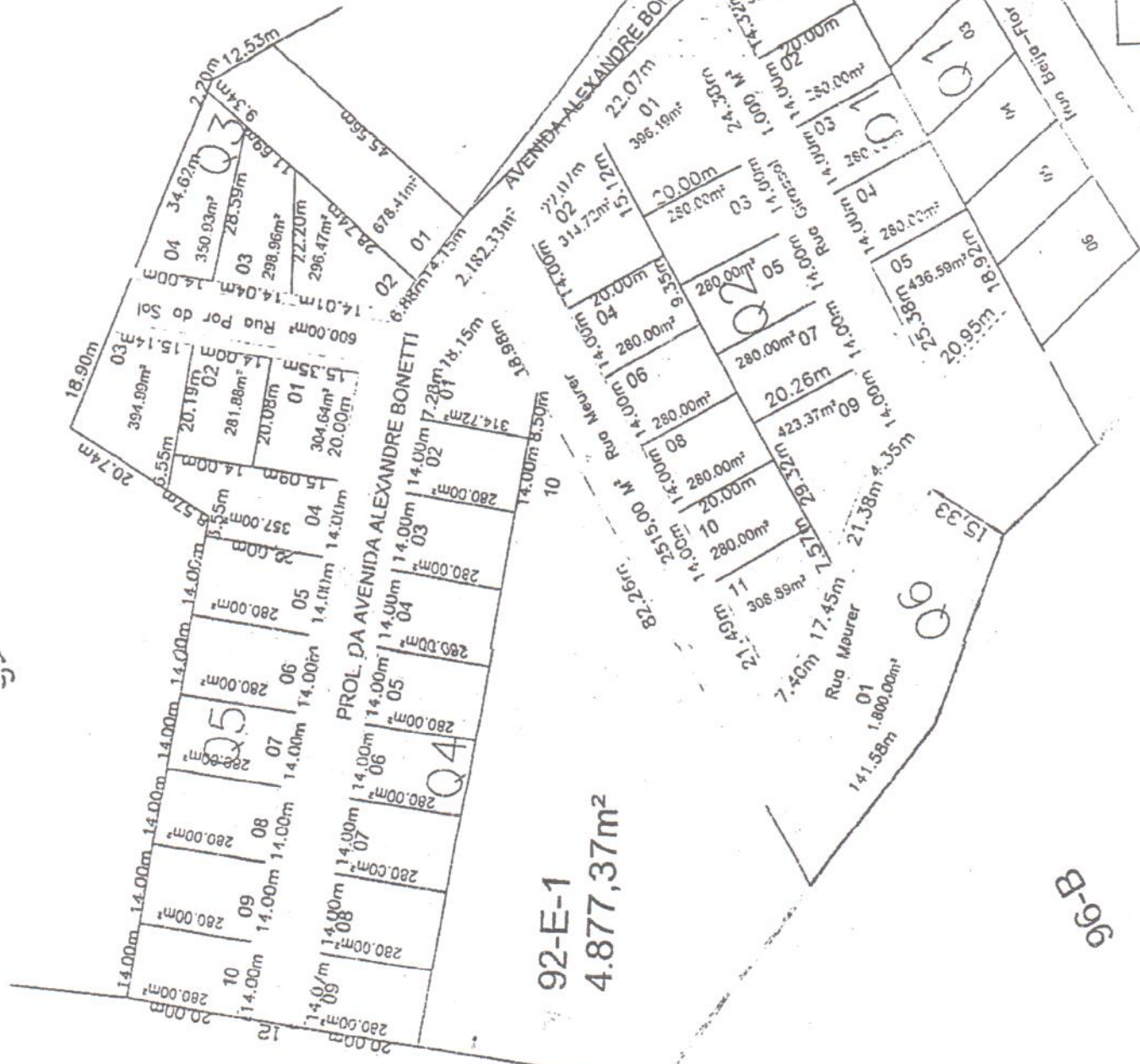
JAIR STANGE
Prefeito Municipal



OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 92-E da Gleba nº. 24-FB com área de 25.288,00m². Formando o Lote Rural nº. 92-E com área de 20.350,63m² e o Lote Rural nº. 92-E-1 com área de 4.877,37m².

SERVIÇO: SUBDIVISÃO DE ÁREA LOTE RURAL Nº. 92-E-1 DA GLEBA Nº. 24-FB ÁREA 4.877,37m²				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDER JOSÉ BELLE ENG. FLORESTAL/PR-82387/D				
DATA: 03/2019	OPERADOR:	ESCALA: 1/1500	LOCAL: MUNICÍPIO: Nova Esp. do Sudoeste ESTADO: PARANÁ	FOLHA:

92-Rem.



92-E-1
4.877,37m²

96-B

93



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720224662132

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico
EDER JOSE BELLE

Título profissional:
ENGENHEIRO FLORESTAL

Empresa Contratada: **NUPPEMAFI - NUCLEO, PESQUISAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA**

RNP: 1700150030
Carteira: PR-82387/D
Registro/Visto: 43643

2. Dados do Contrato

Contratante: **ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS-ME**

CNPJ: 20.370.157/0001-16

AV.IGUAÇU, 734
CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/08/2022
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MEURER, S/N
LOTEAMENTO COGO II - ENEAS MARQUES/PR 85630-000

Data de Início: 30/08/2022 Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,89562 x -53,269353

Proprietário: **ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS-ME**

CNPJ: 20.370.157/0001-16

4. Atividade Técnica

Quantidade	Unidade
4877,37	M2

[Projeto] de levantamento topografico planimétrico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOTE URBANO N10 DA QUADRA 04

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDER JOSE BELLE, registro Crea-PR PR-82387/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/08/2022 e hora 17h11.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS-ME - CNPJ: 20.370.157/0001-16

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 31/08/2022

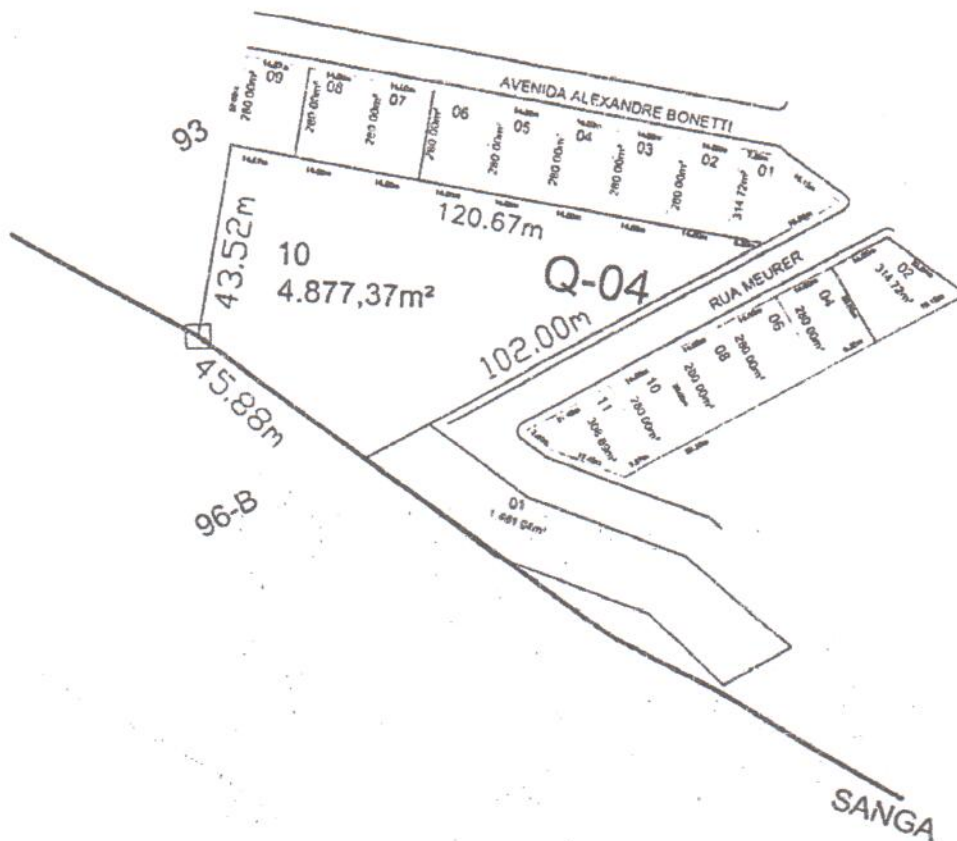
Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224662132

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 31/08/2022 15:31:21

www.crea-pr.org.br





SERVICÓ:

LOTEAMENTO COGO II
LOTE URBANO Nº. 10 DA QUADRA Nº. 04
ÁREA 4.877,37m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Belle
EDER JOSÉ BELLE
ENG. FLORESTAL / PR-82387/D

LOCAL:
LOTEAMENTO COGO II

FOLHA

MUNICÍPIO:
Nova Esp. do Sudoeste

ESTADO:
PARANÁ

DATA
03/2019

OPERADOR:

ESCALA:
1/1500

**MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO COGO II**

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA Nº 04

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 4.877,37m²

Confrontações:

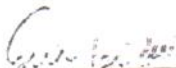
Norte: confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 02, Lote Urbano nº 03, Lote Urbano nº 04, Lote Urbano nº 05, Lote Urbano nº 06, Lote Urbano nº 07, Lote Urbano nº 08 e Lote Urbano nº 09 medindo 120,67m.

Sul: confronta por uma sanga com o Lote Rural nº 96-B da Gleba nº 24-FB medindo 45,88m.

Leste: confronta por linha seca com a Rua Meure medindo 102,00m.

Oeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 93 da Gleba nº 24-FB medindo 43,52m.

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de agosto de 2022.



Eder José Bellé
Eng. Florestal
CREA PR - 62387/D

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

76.639.354/0001-59

DOCTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

PR 50030-320

NUPPEMAFI NUCLEO PESQUISAS E MONITORA

07.627.754/0001-15

50000-000

Guia referente a ART 1720224662132
NAO RECEBER APCS O VENCIMENTO

30/08/2022

30/08/2022

20224662132

SIM

RG

OUT

0373/0061294

14010172022466213-2

RS 88,78

09/09/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Cuidados: 0800 726 7474

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OPERA: sac telex de segunda-feira a sábado, 9h

243-301402027-5
31/AGO/2022 HORA DE: 00:44:13

LOT: 14.020277-2
LOCALIDADE: RUA ESPERANCA DO SUDOESTE
AG. VINCULADA: 0801

CONVENCIONAL PAGAMENTO DE
BATEM CAIXA

INTE: EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA: DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
1045001290 43010117240
02246621320 1 9161200000000000

RECEBIDOR

RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON
CNPJ: 76.639.354/0001-59

PAGADOR

RAZAO SOCIAL: NUPPEMAFI NUCLEO PESQUISAS

CNPJ: 07.627.754/0001-15

DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2022

DATA DE PAGAMENTO: 31/AGO/2022

VALOR NOMINAL: 00,78

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CAIXA AVUL: 88,78

VALOR DO PAGAMENTO: 88,78

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

VIA DO CLIENTE

243 301402027 5



MEMORIAL DESCRITIVO
PLANTA TOPOGRÁFICA DA SUBDIVISÃO DO LOTE 82-A DA GLEBA 95-FB
FORMANDO OS LOTES 82-A REMANESCENTE E 82-A2 DA GLEBA 95-FB

LOTE: 82-A2

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -PR

GLEBA: 95-FB

ESTADO: PARANÁ

AREA: 2,4961 HA

OBS: LOTE CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUSÃO AO LOTE 86-C DA GLEBA 95-FB

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Do 00PM1 ao M2, segue por meio da Estrada, medindo 132,21m,
Confrontando com o Lote 82-A Remanescente da mesma Gleba.

SUL : Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 32,61m, com azimute de 254°57'04"
Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 61,89m, com azimute de 250°40'10"
Confrontando com o Lote 76 da mesma Gleba.

SUDOESTE : Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 84,73m, com azimute de 356°15'15"
Confrontando com o Lote 82-A1 da mesma Gleba.
Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 233,63m, com azimute de 290°42'11"
Confrontando com o Lote 82-D da mesma Gleba.

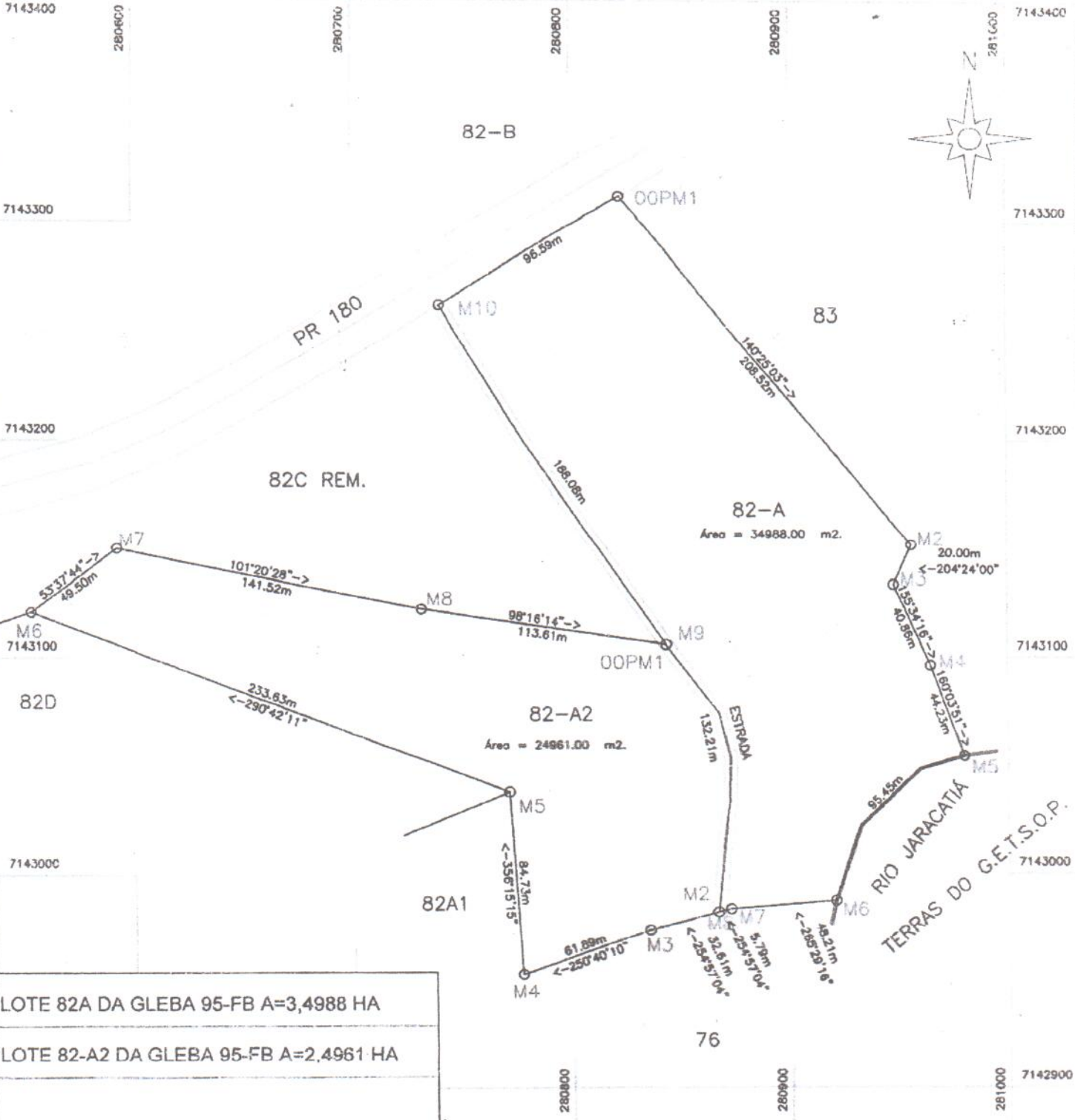
NOROESTE: Do M6 ao M7, segue por linha seca medindo 49,50m, com azimute de 53°37'44"
Confrontando com o Lote 82-C da mesma Gleba.



NORDESTE: Do M7 ao M8, segue por linha seca medindo 141,52m, com azimute de 101°20'28"
Do M8 ao 00PM1, segue por linha seca medindo 113,61m, com azimute de 98°16'14"
Confrontando com o Lote 82-C da mesma Gleba.



Diógenes Francisco Tavares
Eng. Ambiental
CREA PR-122225/D



LOTE 82A DA GLEBA 95-FB A=3,4988 HA
 LOTE 82-A2 DA GLEBA 95-FB A=2,4961 HA



* Georreferenciamento de Imóveis * Loteamentos * CAR (Cadastro Ambiental Rural)
 * Subdivisão e Unificação de Áreas Rurais e Urbanas * Topografia
 * Acessórias e Perícias Ambientais e Topográficas * Licenciamentos * PGRS
 Travessa Taió, 63 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3055-4548 - e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com

PLANTA TOPOGRÁFICA DA SUBDIVISÃO DO LOTE 82-A DA GLEBA 95-FB FORMANDO OS LOTES 82-A E 82-A1 DA GLEBA 95-FB

RESPONSÁVEL TÉCNICO DIÓGENES FRANCISCO TAVARES ENGENHEIRO AMBIENTAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ESTADO PARANÁ
	ÁREA 5,9949 ha	ESCALA 1:2500



MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA TOPOGRÁFICA DA SUBDIVISÃO DO LOTE 82-A DA GLEBA 95-FB FORMANDO OS LOTES 82-A REMANESCENTE E 82-A2 DA GLEBA 95-FB

LOTE: 82-A REMANESCENTE

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -PR

GLEBA: 95-FB

ESTADO: PARANÁ

AREA: 3,4988 HA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca medindo 208,52m, com azimute de 140°25'03".
Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 20,00m, com azimute de 204°24'00"
Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 40,86m, com azimute de 155°34'16"
Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 44,23m, com azimute de 160°03'51"
Confrontando com o Lote 83 da mesma Gleba.

SUDESTE: Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 95,45 m,
Confrontando com o Rio Jaracatiá

SUL : Do M6 ao M7, segue por linha seca medindo 48,21m, com azimute de 265°29'16"
Do M7 ao M8, segue por linha seca medindo 5,79m, com azimute de 254°57'04"
Confrontando com o Lote 76 da mesma Gleba..

OESTE : Do M8 ao M9, segue por meio da estrada medindo 132,21m,
Confrontando com o Lote 82-A2 da mesma Gleba
Do M9 ao M10; segue por meio da estrada medindo 188,08m,
Confrontando com o Lote 82-C Remanescente da mesma Gleba.

*Travessa Taió, 63 – Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão-PR
Fone: (46) 3055-4548 – e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com*

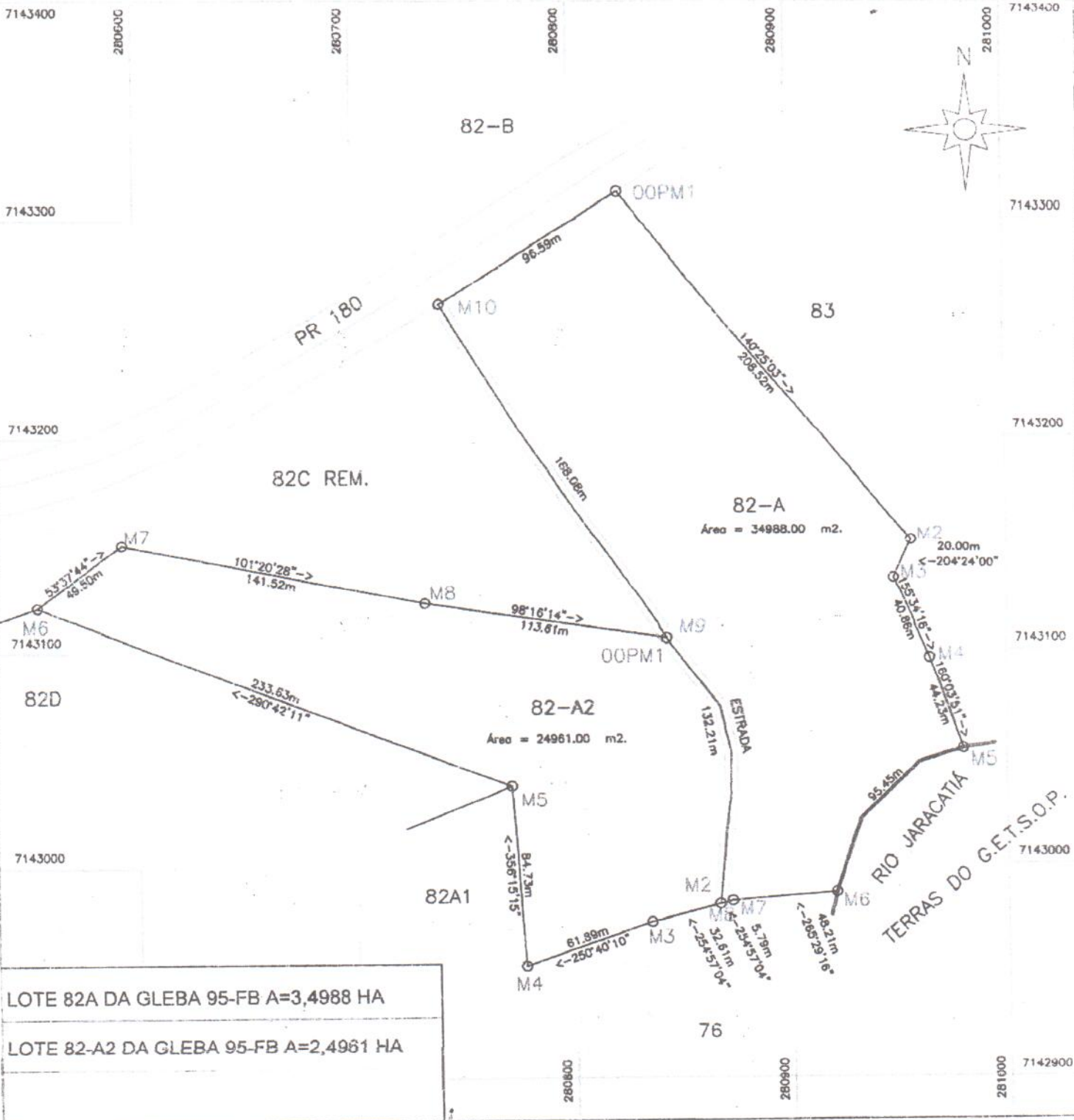


NORDESTE: Do M10 ao 00PM1, segue por pela Faixa de Domínio medindo 96,56m, da Rodovia PR 180.



Diógenes Francisco Tavares
Eng. Ambiental
CREA PR-122225/D

Travessa Taió, 63 -- Bairro São Cristóvão -- Francisco Beltrão--PR
Fone: (46) 3055-4548 -- e-mail: estacuo_ambiental@hotmail.com



LOTE 82A DA GLEBA 95-FB A=3,4988 HA

LOTE 82-A2 DA GLEBA 95-FB A=2,4961 HA



* Georreferenciamento de Imóveis * Loteamentos * CAR (Cadastro Ambiental Rural)

* Subdivisão e Unificação de Áreas Rurais e Urbanas * Topografia

* Acessórias e Perícias Ambientais e Topográficas * Licenciamentos * PGRS

Travessa Taió, 63 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3055-4548 - e-mail: estacao_ambiental@hotmail.com

PLANTA TOPOGRÁFICA DA SUBDIVISÃO DO LOTE 82-A DA GLEBA 95-FB FORMANDO OS LOTES 82-A E 82-A1 DA GLEBA 95-FB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DIÓGENES FRANCISCO TAVARES
ENGENHEIRO AMBIENTAL

MUNICÍPIO	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ESTADO	PARANÁ
ÁREA	5,9949 ha	ESCALA	1:2500

Matricula nº. 14.078
Livro nº. 02

RÚBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO
AV-4-M-14.078 - Protocolo nº. 39.365 - 29.08.2012 - **INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE** - Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula objeto do financiamento constante do registro nº. R-3-M-14.078 é INALIENÁVEL durante a vigência do contrato do financiamento conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº. 93/98, salvo nos casos previstos no Parágrafo Segundo da cláusula 12ª e cláusula 13ª e IMPENHORÁVEL, nos termos do Artigo 649, inciso I, do Código do Processo Civil, conforme consta da cláusula Vigésima Quarta da Escritura mencionada no R-3-M-14.078. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas e selo 650 VRC = R\$ 91,80). Salto do Lontra, 29 de agosto de 2012. Onorino Maria.

- Oficial -

AV-5-M-14.078 - Protocolo nº. 60.180 - 23/06/2021 - **CANCELAMENTO** - Em decorrência de autorização expressa pelo Credor através de carta expedida em 23 de junho de 2021 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-3-M-14.078 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1810695AVAA000000064321Q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 136,71. ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 23 de junho de 2021. Onorino Maria.

Oficial:

AV-6-M-14.078 - Protocolo nº. 62.357 - 06/06/2022 - **CANCELAMENTO DA INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE** - Em decorrência de requerimento firmado por Leonel Soares de Lima em 02 de junho de 2022, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, averbo na presente matrícula o cancelamento da inalienabilidade e impenhorabilidade constante no AV-4-M-14.078 desta matrícula, em virtude da quitação da dívida e transcurso do prazo. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo Digital nº. 1069V.5AqPG.ymlsI.e57mf.I3kV3. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 154,98. ISS: R\$ 4,65, Fundep: R\$ 7,75, Selo: R\$ 5,95). Salto do Lontra, 06 de junho de 2022. Onorino Maria.

Oficial:

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1869J.5AqPG.ymlsI
e5yLa.ejkVU

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 8216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 14.078, em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S do Lontra 13 de junho de 2022.

Onorino Maria
OFICIAL



SEGRE

CONTINUAÇÃO

localizada e averbada no lote CEDENTE nº. 82-C da gleba nº. 95-FB matrícula sob nº. 13.943 do livro nº. 02 desta Serventia, Sisleg nº. 1.125.618-2. O IAP declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.771/65, Lei Estadual nº. 11.054/95 e os Decretos-Estaduais nºs. 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas e selo 650 VRC = R\$ 91,50). Salto do Lontra, 18 de maio de 2012. Onorino Maria.


- Oficial -

R-2-M-14.078 – Protocolo nº. 39.365 – 29.08.2012 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Contrato de Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada às fls. 187 à 191 do livro nº. 38, do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 16 de agosto de 2012. Adquirentes: **LEONEL SOARES DE LIMA** e s/m **MARLIDES SOARES DE LIMA**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 575.053.909-10 e RG nº. 4.343.580-9-PR, ela inscrita no CPF nº. 916.776.709-59 e RG nº. 8.077.420-6-PR, residentes e domiciliados na Linha Barra Bonita, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Nelson Di Domenico e s/m Vanir Di Domenico, retos qualificados e identificados. Valor: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), financiado com recurso do Ministério do Desenvolvimento Agrário Gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, garantido por hipoteca, conforme registro a seguir descrito. Demais condições: As da Escritura. Isento do Funrural, conforme letra “C”, do Artigo 3º do Decreto-Lei nº. 1.958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 1.300,00 guia nº. 156/2012 expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 13.08.2012. FUNREJUS guia quitada. CND IAP nº. 859801 de 28.08.2012. CNDs.: Federal, Estadual, Justiça Federal, Vara do Trabalho e Feitos Ajuizados. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2006 à 2009 nº. 816.027.157.937-0 e NIRF 5.641.085-9, exercício de 2007 à 2011. DOU FÉ. (Custas e selo 4.332 VRC = R\$ 610,80). Salto do Lontra, 29 de agosto de 2012. Onorino Maria.


- Oficial -

R-3-M-14.078 – Protocolo nº. 39.365 – 29.08.2012 – **HIPOTECA** – Em primeiro e especial grau de hipoteca o imóvel desta matrícula bem como as benfeitorias que forem edificadas. Credora: A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Gestor Fundo de Terras e da Reforma Agrária, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília-DF. Agente Financeiro: Banco do Brasil S/A, Ag. de Salto do Lontra-PR. Devedores: Leonel Soares de Lima e s/m Marlides Soares de Lima. Título: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Contrato de Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca nº. 40/02225-0, lavrada às fls. 187 à 191 do livro nº. 38, do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 16 de agosto de 2012. Valor do financiamento: R\$ 80.000,00. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta do financiamento e o saldo devedor serão corrigidos pela taxa de juros de 5% ao ano, para os pagamentos feitos nos vencimentos os juros terão um rebate de 18%. Forma de pagamento: O prazo é de 19 (dezenove) anos e 11 (onze) meses, com carência de 35 meses, distribuídas em 17 parcelas anuais e sucessivas sendo as 16 parcelas no valor de R\$ 4.705,88 cada e a última no valor de R\$ 4.705,92, vencendo-se a primeira parcela em 19.06.2016 e a última em 19.06.2032. Praça de pagamento: Banco do Brasil S/A, Ag. de Salto do Lontra-PR. Vencimento final: 19 de junho de 2032. Demais Condições: As da Escritura. FUNREJUS guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 2.166 VRC = R\$ 305,40). Salto do Lontra, 29 de agosto de 2012. Onorino Maria.


- Oficial -

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria

OFICIAL
DIO 332.627.729-63

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

FLE. Nº

078

RÚBRICA

Matrícula nº 14.078

IMÓVEL: Lote Rural nº. 82-A (oitenta e dois-A) da Gleba nº. 95-FB (noventa e cinco-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 59.949,00m² (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote nº. 82, pela PR-180 e lote nº. 82-C - remanescente por linha seca. SUL: Lote nº. 76 por linha seca e Terras do GETSOP pelo Rio Jaracatiá. LESTE: Lote nº. 83, por linha seca e lote nº. 103 por linha seca. OESTE: Lote nº. 82-C - remanescente por uma estrada, lote nº. 82-D por linha seca e lote nº. 82-A-1 por linha seca, com o seguinte perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote nº. 103 por linha seca; deste, segue confrontando com o lote nº. 103 por linha seca com o azimute de 327°07'59" e a distância de 50,00 metros até o marco 1; deste, segue confrontando com o lote nº. 103 por linha seca com o azimute de 331°34'12" e a distância de 40,00 metros até o marco 2; deste, segue confrontando com o lote nº. 93 por uma estrada com o azimute de 24°31'55" e a distância de 19,54 metros até o marco 3; deste, segue confrontando com o lote nº. 93 por linha seca com o azimute de 320°30'06" e a distância de 212,62 metros até o marco 4; deste, segue confrontando com o lote nº. 82 pela PR-180 com o azimute de 241°14'50" e a distância de 94,92 metros até o marco 5; deste, segue confrontando com o lote nº. 82-C-remanescente por uma estrada com o azimute de 148°12'57" e a distância de 192,24 metros até o marco 6; deste, segue confrontando com o lote nº. 28-C-remanescente por linha seca com o azimute de 278°21'46" e a distância de 107,99 metros até o marco 7; deste, segue confrontando com o lote nº. 82-C-remanescente por linha seca com o azimute de 279°20'18" e a distância de 136,55 metros até o marco 8; deste, segue confrontando com o lote nº. 82-C-remanescente por linha seca com o azimute de 249°43'42" e a distância de 52,40 metros até o marco 9; deste, segue confrontando com o lote nº. 82-D por linha seca com o azimute de 111°56'48" e a distância de 244,51 metros até o marco 10; deste, segue confrontando com o lote nº. 82-A-1 por linha seca com o azimute de 177°15'28" e a distância de 81,20 metros até o marco 11; deste, segue confrontando com o lote nº. 76 por linha seca com o azimute de 57°08'23" e a distância de 41,79 metros até o marco 12; deste, segue confrontando com o lote nº. 76 por linha seca com o azimute de 81°18'08" e a distância de 49,00 metros até o marco 13; deste, segue confrontando com o lote nº. 76 por linha seca com o azimute de 87°58'21" e a distância de 61,00 metros até o marco 14; deste, segue confrontando com o Rio Jaracatiá e terras do GETSOP com a distância de 100,49 metros até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS.: O presente imóvel é oriundo da fusão dos lotes rurais nºs. 82-A, 82-C-1 e 82-D-1. Mapa e memorial assinados pelo Engenheiro Florestal Eder José Bele, CREA/PR Nº. 82387-D. Proprietários: **NELSON DI DOMENICO** e s/m **VANIR DI DOMENICO**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 28.09.1979, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 431.460.239-20 e RG nº. 3.593.440-5-PR, ela inscrita no CPF nº. 034.114.109-73 e RG nº. 6.139.711-6-PR, residentes e domiciliados na Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos-PR. Registros anteriores: R-1-M-10.089, R-1-M-13.944 e R-2-M-10.051, desta Serventia. CCIR 2006 à 2009 nº. 816.027.157.937-0 e NIRF 5.641.085-9, exercício de 2007 à 2011. DOU FÉ. Salto do Lontra, 18 de maio de 2012. Protocolo nº. 38.495. Onorino Maria.

- Oficial -

AV-1-M-14.078 - Protocolo nº. 38.496 - 18.05.2012 - **TERMO DE COMPROMISSO/RESERVA LEGAL** - Através de requerimento firmado pelo proprietário, procedo a averbação do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº. 1.126.268-3, assinado perante o IAP em 15 de março de 2012, que a área de RESERVA LEGAL é de 1,1990 hectare, sendo 0,8060 hectare gravada no próprio imóvel e 0,3930 hectare está

14.078

SEGUIE NO VERSO



MUNICÍPIO DE NOVA





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Lote 10 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 02 com área de 308,89 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 678,41 m²
Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 296,47 m²
Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 298,96 m²
Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 350,93 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 314,72 m²
Lote 2 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²

Lo

Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 304,64 m²
Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 281,88 m²
Lote 3 da Quadra nº. 05 com área de 394,99 m²
Lote 4 da Quadra nº. 05 com área de 357,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 1.800,00 m²

Prol. Avenida Alexandre Bonetti com área de 2.182,33 m²

Rua Pôr do Sol com área de 600 m²

Rua Meurer com área de 2.515,00m²

Rua Girassol com área de 1.000,00 m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO COGO II o empreendimento previsto no art. 1º da presente Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 4º - Fica incorporado ao perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná o Lote Rural nº. 92-E (noventa e dois-E) da Gleba nº. 24-FB, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº. 20.196 – CRI de Salto do Lontra, Paraná.

Art. 5º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário, no prazo legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 993/2019-30.10.2019

SÚMULA: AUTORIZA A EMPRESA ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS – ME A IMPLANTAR UM LOTEAMENTO NO LOTE RURAL Nº. 92-E DA GLEBA Nº. 24-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIR STANGE, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º—Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pela empresa ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS—ME, inscrita no CPNJ/MF sob nº. 20.370.157/0001-16, situada na Avenida Iguaçu, nº. 734, sala 02, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no Lote Rural nº. 92-E (noventa e dois-E) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º—A denominação e a área dos lotes e das ruas ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 375,54 m²
Lote 2 da Quadra nº. 01 com área de 280,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 01 com área de 280,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 01 com área de 280,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 01 com área de 436,59 m²
Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 396,19 m²
Lote 2 da Quadra nº. 02 com área de 314,72 m²
Lote 3 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 02 com área de 423,37 m²
Lote 10 da Quadra nº. 02 com área de 280,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 02 com área de 308,89 m²
Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 678,41 m²
Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 296,47 m²
Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 298,96 m²
Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 350,93 m²
Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 314,72 m²
Lote 2 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 04 com área de 280,00 m²
Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 304,64 m²
Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 281,88 m²
Lote 3 da Quadra nº. 05 com área de 394,99 m²
Lote 4 da Quadra nº. 05 com área de 357,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 9 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 05 com área de 280,00 m²
Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 1.800,00 m²
Prol. Avenida Alexandre Bonetti com área de 2.182,33 m²
Rua Pôr do Sol com área de 600 m²
Rua Meurer com área de 2.515,00m²
Rua Girassol com área de 1.000,00 m²

Art. 3º—Fica denominado de LOTEAMENTO COGO II o empreendimento previsto no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º—Fica incorporado ao perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná o Lote Rural nº. 92-E (noventa e dois-E) da Gleba nº. 24-FB, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº. 20.196 – CRI de Salto do Lontra, Paraná.

Art. 5º—Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário, no prazo legal.

Art. 6º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Cp6315061



LEI Nº. 928/2017
21.07.2017

Súmula: Declara como expansão urbana os imóveis que especifica e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como área de expansão urbana seguintes imóveis:

I - Lote Rural nº. 34 (trinta e quatro), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 36 (trinta e seis), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 92 (noventa e dois) da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº. 92-D (noventa e dois – D), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 92-D-1 (noventa e dois – D-1), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-D-2 (noventa e três – D - Dois), da Gleba nº. 24-FB; Lote Rural nº. 92-E (noventa e dois – E) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93 (noventa e três) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-A-1 (noventa e três A-1) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-B (noventa e três -B) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 93-D (noventa e três - D) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB); Lote Rural nº. 94 (noventa e quatro) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB) e Lote Rural nº. 95 (noventa e cinco) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro – FB).

Art. 2º. Os imóveis descritos acima serão parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 012/2013, de 02 de maio de 2013 que institui o perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, devendo o departamento competente proceder à atualização dos mapas e memoriais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 21 de julho de 2017.


JAIR STANGE

Prefeito Municipal